



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

ANEXO I DO PLANO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE – POAC

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO TOTAL

Exercício 2021

EIXO III – RESPONSABILIZAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE INSPEÇÕES E AUDITORIAS

Fevereiro/2021



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Responsável	Descrição das Alterações
1.0	01/02/2021	Adriano Abreu Claudio Martins Correia Djalma Resende Júnior Elisabete Fernandes Ribeiro Henrique Moraes Ziller Jean Marck Barbosa Luis Henrique Crispim Marcos Tadeu de Andrade Margareth Moreira Maria José Oliveira e Silva Stella Maris Husni Franco	Versão 001.2021



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Sumário

COLABORADORES	4
APRESENTAÇÃO	5
2 – Gerência de Auditoria de Monitoramento - Superintendência de Auditoria	6
3- Gerência de Auditoria em Compliance - Superintendência de Auditoria	6
4 - Gerência de Auditoria de Programas de Governo- Superintendência de Auditoria	7
5 – Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização – Superintendência de Inspeção	8
6 - Gerência de Inspeção de Contas - Superintendência de Inspeção	8
7 – Gerência de Inspeção de Pessoal - Superintendência de Inspeção	10
8 – Grupo Especial de Auditoria e Inspeção em Contratos – GEAIC	11



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

COLABORADORES:

SECRETÁRIO CHEFE DA CGE
Henrique Moraes Ziller

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO
Marcos Tadeu de Andrade

ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Antônio Fábio Jubé Ribeiro

SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA
Stella Maris Husni Franco

SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO
Cláudio Martins Correia

GERÊNCIAS:

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E FISCALIZAÇÃO
Adriano Abreu de Castro

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS
Jean Marck Barbosa

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL
Maria José Oliveira e Silva

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
Margareth Moreira

GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE
Luis Henrique Crispim

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PROGRAMAS DE GOVERNO
Elisabete Fernandes Ribeiro

GRUPO ESPECIAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO EM CONTRATOS
Djalma Resende Júnior



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

APRESENTAÇÃO

Para a implantação do Programa de Monitoramento Total foram definidas algumas áreas de atuação:

- a) Inspeção na Despesa Contratual
 - Editais;
 - Licitações;
 - Execução de Contratos.
 - Atuação de fiscais de contratos.
- b) Acompanhamento residual da Folha de Pagamentos.
- c) Inspeção nas contas anuais dos órgãos e entidades.
- d). Inspeção em outras formas de execução – convênios, termos de colaboração, de fomento, contratos de gestão, outros congêneres.
- f) Monitoramento da situação fiscal – do cumprimento de requisitos da LRF, de restos a pagar, de despesas de exercícios anteriores, da dívida, da despesa do exercício.
- g) ABR sobre a evolução da maturidade e do plano de tratamento de riscos dos órgãos e entidades.
- h) Auditoria operacional sobre o processo de compras e contratação governamental, bem como sobre Programas e Ações prioritários.
- i) Monitoramento sobre cumprimento de SAC'S.

As gerências subordinadas às Superintendências de Auditoria e Inspeção ficarão encarregadas de assumir a operacionalização das áreas de atuação definidas acima, com base na correlação da sua atividade-fim, e de acordo as metas, produtos de entrega e dimensionamento da mão-de-obra disponível, conforme consignado nos Anexos Técnicos de cada gerência.



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

2 – Gerência de Auditoria de Monitoramento - Superintendência de Auditoria

Para a efetividade das ações de controle faz-se necessário o monitoramento da execução das mesmas, garantindo que a Controladoria Geral do Estado possa alcançar seus objetivos principais. Dentre estes, o de garantir a eficácia das ações promovidas por este órgão de controle.

As ações principais e produtos:

- a) Consolidação da área de monitoramento das recomendações e ações de controle expedidas.
- b) Melhoria do sistema informatizado de monitoramento;
- c) Relatórios Gerenciais dos produtos do projeto: de indicadores que demonstrem a produtividade e efetividade das ações de controle; de consolidação das recomendações emitidas em todas as solicitações de ações corretivas, quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Estado de Goiás (Relatório Executivo das Ações de Controle).

3- Gerência de Auditoria em Compliance - Superintendência de Auditoria

A implantação progressiva e integrada da Gestão de Riscos em conjunto com as Auditorias Baseadas em Risco que avaliam a efetividade da gestão de riscos implantada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, possibilita aos gestores diminuir as incertezas na tomada de decisões, mitigando os riscos e potencializando as oportunidades a elas associadas, a fim de controlar o impacto, obter qualidade no gasto público e melhorar a capacidade de gerar valor, possibilitando o fornecimento de razoável garantia à alta administração de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz, visando o alcance dos objetivos estratégicos.

As principais ações desenvolvidas são:

- a) Implantação e expansão da Gestão de Riscos nos principais processos/projetos dos órgãos/entidades, de forma a alcançar toda a organização;
- b) Avaliação da maturidade em Gestão de Riscos dos órgãos/entidades;
- c) Implantação de ações de controle para os riscos identificados, conforme



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

critérios definidos;

d) Avaliação da eficácia dos controles implantados na mitigação dos riscos pelos órgãos/entidades;

e) Realizar o monitoramento periódico da evolução da gestão de riscos nos órgãos e entidades estaduais;

f) Fornecimento de feedback à alta administração sobre o gerenciamento dos riscos da organização.

4 - Gerência de Auditoria de Programas de Governo- Superintendência de Auditoria

A ação principal é implantar Auditoria Operacional sobre os Programas e Ações prioritários e nos processos de trabalho, dentre eles o de compras e contratação governamental.

Realizar duas auditorias de programa nos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO aos cidadãos, sendo uma de conformidade e outra referente à qualidade dos serviços prestados.

Realizar auditorias de monitoramento: nos Programas Produzir e Fomentar e nos serviços prestados pelo DETRAN.

Os Programas Produzir e Fomentar foram selecionados tendo em vista a materialidade dos recursos envolvidos, conforme exposto no subitem 3.2 e, ainda, que das 43 Solicitações de Ações Corretivas - SACs emitidas, 34 ainda não estão concluídas.

Já o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN foi selecionado tendo em vista as reclamações registradas no Sistema de Ouvidoria, a materialidade da receita prevista para a autarquia no exercício de 2020 e a relevância, conforme já mencionado no subitem 3.2.

Com isso, espera-se que as auditorias consigam aperfeiçoar os mecanismos de controle, aprimorar as normativas existentes e propiciar uma gestão voltada para o cidadão, melhorando a qualidade dos serviços prestados e atendendo as expectativas dos usuários.

Além disso, os referidos trabalhos irão fornecer ao gestor informações para auxiliá-lo na tomada de decisões quanto ao Programa e aos serviços prestados.



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

5 – Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização – Superintendência de Inspeção

As atividades de inspeção e análises de processos licitatórios visam contribuir para a melhoria da gestão governamental, aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório dos órgãos e entidades examinadas.

O que se busca com o Programa de Monitoramento Total é antecipar ao processo de contratação de BENS e SERVIÇOS, criando um banco de dados no qual seja possível verificar durante o processo de contratação fatos que possam contribuir para uma gestão com eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, e se for o caso recomendar alterações no processo de contratação.

6 – Gerência de Inspeção de Contas - Superintendência de Inspeção

O Governo do Estado de Goiás vem adotando medidas durante os exercícios de 2019 e 2020 com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal de suas contas públicas. Como exemplo, podem ser citadas a contínua execução de política de contenção de gastos, a criação da Câmara de Gestão Fiscal pelo Decreto nº 9.660, de 06/05/2020, a reforma da Previdência Estadual por meio da Emenda Constitucional nº 65, de 21/12/2019 e a revisão do regime jurídico dos servidores públicos civis, mediante a edição da Lei nº 20.756, de 28/01/2020.

Apesar da implementação dessas ações, o cenário fiscal do Estado ainda é delicado, o que evidencia a necessidade de acompanhar os resultados decorrentes das medidas saneadoras, realizando o constante monitoramento da evolução dos indicadores fiscais.

A Secretaria de Tesouro Nacional (STN) desenvolveu uma metodologia para avaliação da situação fiscal dos entes Subnacionais denominada de análise da capacidade de pagamento - CAPAG. Esse exame é composto por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. Assim, o diagnóstico da saúde fiscal do Ente é realizado por meio da avaliação do grau de solvência (relação entre a dívida consolidada bruta e a receita corrente líquida), da relação entre despesas e receitas correntes e da situação de caixa (relação



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta). As fontes dos dados para a análise em questão são os Balanços Consolidados e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo do 3º quadrimestre do exercício. Ressalta-se que o Estado de Goiás está classificado com nota final “C” na análise emitida em 2020, mesma nota de 2019, ou seja, ainda não houve melhora do indicador.

Dentre os aspectos fiscais que necessitam de maior atenção nas contas públicas do Estado de Goiás, podemos destacar a Despesa Total com Pessoal e o pagamento da dívida.

Quanto à despesa com pessoal, o índice publicado no RGF referente ao 2º quadrimestre de 2020 ultrapassou o limite prudencial, mas se encontrava abaixo do percentual máximo definido pela Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Registra-se, porém, que nos relatórios anteriores, relativos ao 1º quadrimestre de 2020 e ao 3º quadrimestre de 2019, o percentual da despesa de pessoal sobre a receita corrente líquida havia extrapolado o limite máximo fixado pela LRF. Além disso, a situação é ainda mais preocupante levando em consideração que a partir de 2022 deverão ser incluídos no cômputo da despesa total com pessoal os gastos com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Ente e que recebem recursos financeiros da administração pública, conforme estabelece a Portaria STN nº 377, de 8/07/2020.

No que concerne à dívida, o Estado de Goiás conseguiu, por meio de ações judiciais, a suspensão de seu pagamento até 31 de dezembro de 2020, o que resultará em aumento de seu montante. Registra-se que só em 2020, no período de janeiro a agosto, a Dívida Consolidada cresceu 9,72% em relação a seu valor em 31/12/2019, conforme consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2020 e no RGF do 2º quadrimestre de 2020.

Importante também ressaltar que os efeitos econômicos a médio e longo prazo do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 poderão impactar as contas públicas, o que reforça a necessidade de atenção à gestão fiscal.

Percebe-se que somente com um acompanhamento sistemático e rigoroso das despesas será possível identificar previamente possíveis desequilíbrios nas contas públicas do Estado. Portanto, o contínuo monitoramento dos indicadores fiscais possibilita a realização da correspondente gestão de riscos, o planejamento das ações corretivas necessárias e viabiliza à alta administração a tomada de decisões de forma tempestiva visando melhorar a saúde fiscal do Estado e garantir o cumprimento da LRF e de outras normativas.



Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Nesse contexto, este projeto operacional tem como objetivo delimitar as ações de controle a serem realizadas durante o exercício de 2021 pela Gerência de Inspeção de Contas (GEIC) da Superintendência de Inspeção da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Diante do panorama apresentado, a GEIC assume importante papel no acompanhamento das contas públicas e das prestações de contas por meio do desempenho de suas atribuições. Assim, a GEIC realiza inspeções em processos de Despesas de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar, Convênios e demais Transferências Voluntárias, Contratos de Gestão, Fundo Rotativo e Adiantamento, Tomada de Contas Especial e nas Contas Anuais dos Gestores. A GEIC também consolida o Relatório que integra as Contas Anuais do Governador e realiza análises formais nos relatórios exigidos pela LRF (RREO e RGF). É efetuado, ainda, o acompanhamento periódico da situação fiscal do Estado e do cumprimento das vinculações constitucionais. Essas ações são desenvolvidas conforme dispõem os incisos I a IX do Art. 22 do Decreto nº 9.543, de 23/10/2019, que aprova o Regulamento da CGE, e em cumprimento às normativas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), às legislações estaduais e à Portaria 165/2019 – CGE.

7 – Gerência de Inspeção de Pessoal - Superintendência de Inspeção

Para o exercício de 2021, dentre os principais objetivos do projeto, que conta com apoio da Assessoria de Inteligência em Controle Interno, terá como objetivo principal dar ao Plano Operacional de Ações de Controle – POAC, mantendo-se ação de monitoramento eletrônico, ampliando o seu escopo ao abarcar análise de situações pontuais (funcionais e financeiras dos servidores), apuração de denúncias, e atendimento das necessidades externadas por stakeholders, inspecionando de forma preventiva a gestão e execução dos gastos com pessoal no Poder Executivo do Estado de Goiás.

8 – Grupo Especial de Auditoria e Inspeção em Contratos

A necessidade de se garantir ações de controle integradas sobre a gestão, fiscalização e execução contratual no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, fez com que a CGE, através da Portaria 120/2020, instituisse o GEAIC, para realizar ações de controle na gestão, fiscalização e execução dos contratos administrativos ou mantidos com recursos



Controladoria-Geral do Estado de Goiás
públicos firmados no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Dentre alguns dos objetivos do Grupo, temos:

- a) Verificar a efetividade da gestão de riscos aplicada à gestão, fiscalização e execução dos contratos, que fazem parte da matriz de riscos aprovada pelo órgão/entidade, bem como a eficácia dos tratamentos e demais controles internos administrativos instituídos para mitigar tais riscos;
- b) Verificar a conformidade dos atos e fatos administrativos praticados no decorrer da gestão, fiscalização e execução contratual;
- c) Avaliar a eficácia dos controles administrativos de gestão, fiscalização e execução dos contratos, com vistas à garantir a adequada entrega dos produtos e serviços pactuados;